



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL Nº 03/2023 DE ESCOLHA DE VAGAS

Dispõe sobre o critério de escolha de vagas para Admissão em Caráter Temporário, para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023, para atendimento em período de férias.

LEONARDO GALLON, Prefeito Municipal em exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente:

Art. 1º - A escolha de vagas para admissão de Agente Educativo 30 hs em caráter temporário para o período de férias de 16 de janeiro a 27 de janeiro de 2023 que se dará pelos critérios estabelecidos nos presentes Editais.

Parágrafo único - A escolha de que trata este artigo será efetuada por ordem de classificação no Processo Seletivo nº 03/2021 para os professores de educação infantil.

Par a escolha do Agente educativo de que se trata este artigo será efetuada por ordem de classificação do processo seletivo simplificado nº 001/2022

Art. 2º - O preenchimento de vagas se dará por profissionais que farão atendimento presencial.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar carteira de vacinação, com esquema vacinal para Covid-19 completo.

Art. 4º - A admissão do candidato se dará de 16/01/23 à 27/01/23.

Art. 5º - Os candidatos contratados serão regidos pela lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Art. 6º - A escolha se dará obrigatoriamente pela ordem de classificação na área pela qual o candidato se inscreveu.

Parágrafo único: Cada candidato poderá escolher somente uma vaga oferecida.

Art. 7º - O candidato que não comparecer para a escolha de vagas no dia e horário marcado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação, para a próxima chamada de escolha de vagas novas.

Art. 8º - A escolha da vaga ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2023 na Sala de Secretaria de Educação junto a Prefeitura Municipal conforme segue:

SEGUNDA- FEIRA – 16/01/23

07:30 - Agente Educativa

Art. 9º - Vaga disponíveis no processo seletivo:

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000
<http://www.caibi.sc.gov.br>
administracao@caibi.sc.gov.br

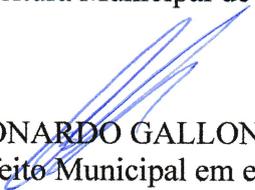


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- 01 vaga Agente Educativo (30 horas) período vespertino

Art. 10 - Caso o candidato deseje desistir da vaga escolhida, depois de efetivada a contratação, o Município terá prazo de 10 dias para efetuar a exoneração, segundo a lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, 13 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito Municipal em exercício